



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA Nº 24/2016 - CGJM

O Juiz-Corregedor-Geral da Justiça Militar, no uso das atribuições previstas no art. 245 da Lei nº 7.356/80 (COJE), c/c os incisos IV e XIII do art. 14 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, na forma do art. 270 da Lei nº 7.356/80 e considerando o interesse do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. Karina Dibi Krueel do Nascimento, Juíza de Direito Substituta da 1ª Auditoria Militar de Porto Alegre, para exercer a jurisdição plena na referida Auditoria, no período de **04/11 a 18/11/2016**, tendo em vista os 15 dias de férias regulamentares do magistrado titular da Auditoria.

A magistrada deverá observar o Art. 4º do Provimento nº 31/2015.

Publique-se.

http://www3.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/dj_principal.php?tp=0&ed=5913&pag=1

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2016 - PORTO ALEGRE/RS ANO XXIII Nº 5.913

Porto Alegre, 04 de novembro de 2016.

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO
Juiz-Corregedor-Geral da JME

TJM, Porto Alegre, 04 de novembro de 2016.

DIRNEI VIEIRA DE VIEIRA
Diretor-Geral do TJM

Corregedoria-Geral de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

www.tjmrs.jus.br

96 anos do TJM – 167 da JME

Av. Praia de Belas, 799 – Bairro Praia de Belas

Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001

“JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL: TRANSPARENTE, JUSTA E NECESSÁRIA”